

**PORTARIA Nº 1778/SPO, 12 DE JULHO DE 2016.**

Da cassação do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00058.021876/2015-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-04-7CLH-01-01, emitido em 12 de setembro de 2006, em favor de RADIAL AEROTÁXI LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS**